



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO Nº 037/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DO ABRIGO FREDERICO OZANAN(ASILO DE MIRAÍ) E CASA LAR, PREVISTOS PARA 12(DOZE) MESES.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 009/2021, conforme despacho exarado no Processo no. 037/2021, a empresa **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 35.751.636/0001-50, sediada na Avenida Comendador Freitas, nº 70, Sala 04, Bairro Centro – Muriaé - MG, representada neste ato por seu Procurador Sr. Marco Antônio de Souza Corrêa, portador do RG nº MG-13.004.083 SSP MG, CPF nº .078.888.026-80, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA A MANUTENÇÃO DO ABRIGO FREDERICO OZANAN(ASILO DE MIRAÍ) E CASA, PREVISTOS PARA 12(DOZE) MESES.

1.2 - Local de entrega

A entrega deverá ser feita na **CASA LAR E NO ASILO**, ou em outro local a ser indicado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1.2.1 - Os materiais deverão ser entregues num prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a requisição da Prefeitura Municipal de Mirai e os mesmos deverão estar à disposição da Prefeitura no mesmo prazo.

1.2.2 - A **DETENTORA** fica obrigada a fornecer os materiais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção do Abrigo Frederico Ozanan (Asilo de Mirai) e Casa, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais serão fornecidos por preços unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	ABACAXI	BRIXX	UN	48,0000	5,4000	259,20
002	ABÓBORA MADURA JAPONESA OU HÍBRIDA OU BAIANA OU MORANGA, COM CASCA, SEM RILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	BRIXX	KG	295,0000	3,5000	1.032,50
003	ABOBRINHA VERDE	BRIXX	KG	265,0000	3,8000	1.007,00
006	AÇUCAR CRISTAL C/ 5KG CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO 05 KG LÍQUIDO. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ALVINHO	PCT	320,0000	14,1000	4.512,00
007	ADOÇANTE BASE SUCRALOSE 100ML	ZEROCAL	UN	12,0000	4,2500	51,00
009	ALCOOL GEL 46.2 INPM HIDRATADO: FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE COM 1 LITRO, USO DOMÉSTICO, APROVADO PELO INMETRO. O FRASCO DEVERÁ ESTAR BEM VEDADO COM TAMPÃO DE ROSCA DE NO MÍNIMO 18MM DE ALTURA E NÃO APRESENTAR NENHUM VAZAMENTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO DEVERÁ ESTAR DESTACADO NO FRASCO.	MEGA	UN	12,0000	8,9000	106,80
010	ALFACE COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES	NAVAS	UN	318,0000	1,4500	461,10
012	AMACIANTE DE ROUPA FRAGÂNCIA LAVANDA C/ 02 LTS	CANDURA	UN	324,0000	6,3500	2.057,40
014	ARROZ TIPO 1 PACOTE COM 5 KILOS	FLOR DA PRAIA	PCT	412,0000	23,8000	9.805,60
015	AZEITE	BARCELONA	VD	12,0000	14,7000	176,40
016	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME DE GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	BRIXX	KG	720,0000	3,1000	2.232,00
017	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME DE GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	BRIXX	KG	72,0000	4,1000	295,20
018	BATATA LISA	BRIXX	KG	584,0000	4,9000	2.861,60
019	BATATA DOCE	BRIXX	KG	90,0000	4,9000	441,00
21	BEBIDA LACTEA (IOGURTE)1L	PARAISO	LT	84,0000	5,9000	495,60
22	BETERRABA FRESCA COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRA DE SUJIDADES	BRIXX	KG	336,0000	4,9000	1.646,40
23	BISCOITO DOCE SABOR LEITE C/ 400 GRS MAISENA OU MARIA	RACINE	PCT	136,0000	3,9500	537,20
24	BISCOITO TIPO AGUA E SAL/CREAM CRACKER 400 GRS	RACINE	PCT	136,0000	4,1000	557,60
26	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA 1KG DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 1000G, DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSOLDADA, TRANSPARENTE E INCOLOR.	PEREIRA	PCT	60,0000	2,9500	177,00
29	CARNE DE BOI TIPO BIFE	FRIGORIFICO SAB	KG	44,0000	35,9000	1.579,60
30	CARNE DE PORCO	FRIGOMAI	KG	240,0000	21,7000	5.208,00
32	CEBOLA NACIONAL FRESCA COM CASCA, FIRME, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADE, ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	BRIXX	KG	180,0000	3,8500	693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

33	CEBOLINHA VERDE/SALSA	NAVAS	MO	48,0000	1,4500	69,60
34	CENOURA FRESCA COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	BRIXX	KG	60,0000	4,2000	252,00
36	CHUCHU FRESCO, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA	BRIXX	KG	348,0000	2,9000	1.009,20
040	COTONETE C/ 150 UN CAIXA	YARK	CX	30,0000	3,4500	103,50
041	COUVE OU TAIOBA OU ALMEIRÃO FOLHAS BRILHANTES, FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES	NAVAS	UN	72,0000	1,9500	140,40
042	CREME DE CABELO PARA PENTEAR 300ML	SEDA	UN	24,0000	3,8000	91,20
045	DESINFETANTE C/ 02 LITROS USO GERAL PROFISSIONAL, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO AQUILBENZIL – FRASCO DE 2 LITROS	CANDURA	UN	298,0000	4,8500	1.445,30
047	DESODORIZADOR DE AMBIENTES	BOM AR	UN	15,0000	9,9500	149,25
048	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, NEUTRO E ÁGUA BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL - 500ML.	MINUANO	UN	150,0000	1,8000	270,00
050	ERVILHA	PREDILECTA	LATA	72,0000	3,5500	255,60
053	ESPINAFRE	NAVAS	MOL	25,0000	2,9500	73,75
062	FARINHA DE TRIGO C/ 01 KGS	UTIL	PCT	72,0000	3,4500	248,40
064	FERMENTO EM PÓ C/ 100 GRS UNIDADE	ROYAL	UN	48,0000	2,5500	122,40
065	FIGADO DE BOI	FRIGORIFICO SAB	KG	96,0000	15,8000	1.516,80
066	FIGADO DE GALINHA	PERDIGÃO	KG	30,0000	5,9500	178,50
067	FIO DENTAL C/ 50 M	HILLO	RL	12,0000	4,9000	58,80
069	FRANGO(COXA E SOBRECOPA) CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 06%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REGISTRO NO SIF. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	REAL	KG	720,0000	9,0000	6.480,00
070	FUBÁ AMARELO 100% MILHO. ORIUNDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, IDENTIFICANDO O NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO LEGÍVEL NA DATA DA ENTREGA.	PEREIRA	PCT	418,0000	2,8500	1.191,30
073	INHAME COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTOS E BEM DESENVOLVIDOS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA	BRIXX	KG	350,0000	5,9500	2.082,50
074	INSETICIDA CONTRA MOSQUITOS	BAYGON	UN	12,0000	8,9000	106,80
075	JILÓ	BRIXX	KG	250,0000	4,1500	1.037,50
076	LÃ DE AÇO FINA ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 8 UNIDADES	AÇOLAM	UN	45,0000	1,5000	67,50
079	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME DE GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	BRIXX	KG	840,0000	3,5500	2.982,00
081	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE 1L	PIRACANJUBA	LT	15,0000	4,9000	73,50
082	LEITE PASTEURIZADO TIPO C IN NATURA	TARTARUGA	LT	6.800,0000	3,3500	22.780,00
084	LUVIA LATEX DE PROTEÇÃO MULTIUSO TAMANHO - M	MUCAMBO	UN	1.000,0000	4,4500	4.450,00
085	MAÇÃ	BRIXX	KG	100,0000	7,9000	790,00
086	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 GRS MACARRÃO TIPO COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL	DOM SAPORE	PCT	420,0000	2,6000	1.092,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	TERROSO, PARASITAS, MASSA E SÊMOLA. EMBALADO EM PACOTES DE 500G APROXIMADAMENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA VALIDADE EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS.					
087	MACARRÃO GOELA PCT 500 GR MASSA COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MASSA DE SÊMOLA. EMBALADO EM PACOTES DE 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA VALIDADE. EMBALAGENS SECUNDÁRIA FARDOS.	DOM SAPORE	PCT	150,0000	2,4500	367,50
088	MAIONESE 250 GR	QUERO	PCT	51,0000	2,4000	122,40
089	MAIONESE C/ 500 GRS	LIZA	UN	200,0000	3,9900	798,00
090	MAMÃO	BRIXX	KG	60,0000	5,2000	312,00
091	MANDIOCA COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	BRIXX	KG	72,0000	3,9000	280,80
092	MANGA PALME	BRIXX	KG	30,0000	5,5000	165,00
094	MARGARINA - 500 GRS SEM GORDURAS TRANS. ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS COM 500G. NA EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CLAYBOM	PT	262,0000	6,7000	1.755,40
095	MATE	LEAO	PCT	30,0000	8,2000	246,00
096	MELANCIA	BRIXX	KG	294,0000	2,9000	852,60
100	MISTURA P/ BOLO 400 GRS UN	SANTA AMALIA	UN	12,0000	3,0000	36,00
102	NESTON 400 GR	NESTON	LATA	24,0000	9,9000	237,60
103	ÓLEO DE SOJA 900ML ALIMENTÍCIO. EMBALAGEM PET DE 900ML. PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DE ENTREGA.	ABC	UN	348,0000	8,5000	2.958,00
104	OVOS DE GALINHA BRANCO HIGIENIZADO TENDO PESO UNITÁRIO DE 50 G CADA. DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS E DATA DE VALIDADE EM LOCAL VISÍVEL.	JETIBA	DZ	460,0000	6,0500	2.783,00
108	PÃO DE FORMA	SAFIRA	PCT	12,0000	4,9000	58,80
112	PAPEL TOALHA C/02 UN FOLHA DUPLA PICOTADA, TAMANHO 22,5 X 21,5 CM COM A 6ª FOLHA - PACOTE COM 02 ROLOS CADA	STYLLUS	UN	12,0000	3,4000	40,80
115	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 06%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REGISTRO NO SIF. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	PIF PAF	KG	72,0000	9,3000	669,60
118	PIMENTÃO	BRIXX	KG	130,0000	5,2000	676,00
119	PLASTICO FILME	FIAT LUX	RL	12,0000	4,9500	59,40
120	PÓ DE CAFÉ 500GRS PÓ DE CAFÉ 500GRS	CAMPO BOM	PCT	550,0000	6,9500	3.822,50
122	PRESTOBARBA C/ 05 UN	BIC	UN	540,0000	6,8500	3.699,00
123	PRESUNTO	PIF PAF	KM	20,0000	21,9500	439,00
124	QUEIJO TIPO MUSSARELA	MUTUMILK	KG	12,0000	30,5000	366,00
125	QUIABO	BRIXX	KG	286,0000	6,3000	1.801,80
126	REFRIGERANTE TIPO GUARANA C/ 02 LTS LITROS	IT	UN	18,0000	4,6000	82,80
127	REPOLHO BRANCO COM FOLHAS BRILHANTES E FIRME E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SEJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	BRIXX	KG	200,0000	2,8000	560,00
128	REQUEIJÃO 500GR	DICAMPI	UN	12,0000	9,5000	114,00
131	SABAO EM BARRA 200 GRS C/05 UN NEUTRO, GLICERINADO, MULTIUSO, PERFUMADO, BIODEGRADÁVEL , 200GR - PACOTE COM 5 BARRAS COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGÂNICOS E ÁGUA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	YPE	PCT	228,0000	9,9000	2.257,20
134	SABONETE INFANTIL 90grs	POMPOM	UN	200,0000	2,5000	500,00
139	SALSICHA TIPO HOTDOG, PRODUTO COM A BASE DE CARNE BOVINA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. O	PIF PAF	KG	120,0000	9,9000	1.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	PRODUTOS DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NO SISTEMA CRYOCAV, PESANDO ATÉ 03 KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPÉCIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC N 12 DE 02/01/2001 - ANVISA. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.					
141	SOLUÇÃO BUCAL NÃO ALCOOLICA	CEPACOL	UN	12,0000	13,0000	156,00
142	SOLUÇÃO LIMPA VIDROS 500ML	AZULIM	UN	12,0000	6,5000	78,00
143	SUCO NATURAL SABOR CAJU 500ML APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML, APRESENTAÇÃO INTEGRAL, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO CAJU MADURO SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITAS.	BELA ISCHIA	LT	216,0000	3,1000	669,60
144	TOMATE MADURO FRESCO FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCOS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	BRIX	KG	270,0000	6,9000	1.863,00
146	VINAGRE PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DE VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 750ML, DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	TOSCANO	FR	17,0000	2,3500	39,95

Valor Total R\$115.366,75

4.2 - Os valores unitários da relação dos produtos, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social acompanhar os fornecimentos dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre os materiais não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 25 de março de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai – Contratante

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
P/P: Marco Antônio de Souza Corrêa
CPF Nº: 078.888.026-80

PARECER JURÍDICO – PREGÃO Nº 009/2021

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 25 de março de 2021.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79267

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - 001, DO PREGÃO Nº 009/2021**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 25 de março de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação